

“AUTO DE AVALIAÇÃO”

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro(11) do ano dois mil e vinte e dois (2022), em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM.(A) Juíz(a) de Direito Dr(a). Rafaela Zarpelon, expedido nos autos nº 003298-57.2015.8.16.0194 da ação de Execução de Cumprimento de Sentença, em que é requerente BANCO DE BRASIL e requerido ANDRE TOMAZONI, avalio os seguintes bens, pertencentes ao requerido: **LOTE DE TERRENO, “com benfeitorias” sob n. 03 (três) da quadra “B”, do Loteamento “CONDOMÍNIO HORIZONTAL CHÁCARAS DOM RODRIGO”, situado no lugar “Borda do Campo”, deste Município e Comarca, do total comum, área correspondente de 3.505,81 m2, demais confrontações e divisas constante da matrícula de número 14,670 do 1º. Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Conforme pesquisas efetuadas AVALIO O IMÓVEL POR 1.100,000,00 (Um Milhão e cem mil reais).**

Sobre o lote supra constam as seguintes edificações:

a) Uma Construção em alvenaria (fundos do terreno), destinado à moradia (requerido), bom padrão, coberta com telhas de barro, piso em cerâmica, com aproximadamente 100,00 metros quadrados, em bom estado de conservação.

b) Uma Construção em alvenaria, (frente do Terreno) com dois pavimentos, (sobrado), destinada a moradia, (filhos do requerido) Coberta com telhas de barro, piso em cerâmica, com esquadrias em madeira, com aproximadamente 120,00 metros quadrados, em regular estado de conservação).

Perfaz o total da avaliação em 1.100,000.00 (Um milhão, e cem mil reais), nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei 6.830, de 22-09-1.980(LEF).-

Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça.-

OSÉ AMARILDO MORO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

